TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA CPI-CMFA Nº 007

PROCESSO Nº 021/2022
REQUERIMENTO Nº 004/2022
PORTARIA Nº 049/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 008/2023
CPI DO USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA, SUPOSTAMENTE PARA FINS EXCLUSIVAMENTE PARTICULARES

OITIVA NA CONDIÇÃO DE TESTEMUNHA DO SENHOR DOUGLAS HENRIQUE NERES DA LUZ

Ao primeiro (1º) dia do mês de março (3) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no Plenário da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, sito a Avenida Orlando Mendonça, nº 804, Centro, às dez horas e vinte e seis minutos (10h26min), aí reunida a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 004/2022 e formalizada pela Portaria nº 049/2022, alterada pela Portaria nº 008/2023, publicadas pela forma do art. 37 da LOM, com inserção no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores (https://camaramunicipaldeflorestadoaraguaia.pa.gov.br/), incumbida de apurar o episódio no fato descrito no Requerimento nº 004/2022, ocorrido no mês de setembro do meado ano de 2022, objeto do presente procedimento investigativo, autuado no Processo nº 021/2022, com a presença dos Vereadores Enes Cardoso dos Santos (PSDB), Presidente, Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Relator e Carlos Sérgio Pereira dos Santos (PL), Membro da referida Comissão, do investigado Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), conforme procuração anexada aos autos do processo, COMPARECEU o Senhor DOUGLAS HENRIQUE NERES DA LUZ, residente e domiciliado à Rua Jade, nº 445, Bairro Jardim Araguaia, na Cidade de Conceição do Araguaia/PA, portador da carteira de identidade nº 42134, PM/PA e do CPF nº 013.432.492-79, Soldado da força policial militar do Estado do Pará, MF nº 6402445-1, brasileiro, união estável, 30 anos de idade, a fim de, na condição de testemunha, prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido inquérito, do qual foi regularmente convocado, conforme certidão e termo de compromisso, juntados aos autos do Processo nº 021/2022. Perguntado pelo Presidente se, em relação ao investigado, é amigo íntimo ou inimigo notório, se parente até o 3º grau, se está litigando judicial ou administrativamente contra o investigado ou se tem interesse direto ou indireto na matéria desta investigação, aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal, foi advertido de que se faltar com a verdade incorre no crime tipificado no art. 4º, inc. II da Lei nº 1.579, de 18/03/1952, ressalvando-se o seu direito ao silêncio em caso de perguntas cujas respostas possam ensejar a sua

Avenida Orlando Mendonça, nº 804 - Centro - E-mail: camaradefloresta@hotmail.com
CEP nº 68543-000 - Floresta do Araguaia - Pará - Brasil – CNPJ nº 01.776.009/0001-51

autoincriminaçãol. Não havendo contradita da testemunha, o Presidente passou às perguntas, com seu compromisso legal.

Perguntas do Presidente Enes Cardoso dos Santos (PSDB):

1. Perguntou em que unidade da polícia militar do Estado do Pará, o depoente encontra-se atuando em serviço ativo.

Respondeu que no 22º Batalhão de Polícia Militar de Conceição do Araguaia/PA;

2. A Comissão Parlamentar de Inquérito, através de seus três membros esteve, na data de 03/02/2023, em diligência no no 22º Batalhão de Polícia Militar de Conceição do Araguaia/PA, ocasião em que o Tenente Coronel QOPM Marcelo Pereira de Holanda forneceu a Comissão o BAPM nº 2026409041, onde relata que a guarnição policial daquele Batalhão, na madrugada do dia 04/09/2022, as 01h:30min, prestou assistência as vítimas de um acidente com automóvel, ocorrido na zona rural do Município de Conceição do Araguaia/PA, na PA-449, entre a Joncon e Vila Mendonça. Com base nessa informação é perguntado: o depoente fazia parte dessa guarnição, que prestou os primeiros socorros aos acidentados.

Respondeu que sim;

3. Perguntando quantas vítimas foram socorridas pela guarnição.

Respondeu que não se recorda a quantidade exata;

4. Perguntado se as vítimas eram todas adultas e se entre as vítimas existiam mulheres e crianças.

Respondeu que tinha mulheres e duas crianças;

5. Perguntado se as vítimas, em virtude do acidente, apresentavam ferimentos superficiais ou graves, como ferimentos abertos e profundos, com sangramentos.

Respondeu que não;

6. Perguntado se o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos presente nesta oitiva (neste momento o Presidente mostra o Vereador para a testemunha), era o condutor do automóvel acidentado.

Respondeu que não sabe devido estarem todos fora do veículo;

7. Perguntado se no momento dos primeiros socorros prestados pela guarnição dava para visualizar, com nitidez, o estado e a situação em que ficou o veículo sinistrado, se sofreu grandes danos com o acidente.

Respondeu que estava escuro e o veículo capotado, então não dava para ver com clareza a situação do veículo.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

8. Perguntado qual era o comportamento do condutor, no momento em que a guarnição prestava os primeiros socorros as vítimas do acidente.

Respondeu que estava ajudando a prestar apoio aos acidentados.

Passada a palavra ao Relator Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), não quis acrescentar perguntas.

Passada a palavra ao Membro Carlos Sérgio Pereira dos Santos (PL), não quis acrescentar perguntas.

Passada a palavra ao Investigado, vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos, para reinquirir a testemunha. Por intermédio do Presidente, não quis acrescentar perguntas.

Ao final, franqueada a palavra ao depoente para, querendo, aduzir alguma coisa mais que se relacione com o assunto objeto da investigação, não quis fazer uso da faculdade concedida. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. A seguir foi feita a leitura do presente Termo para que o depoente, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais havendo a tratar, mandou o Presidente encerrar o presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelos membros da Comissão, pelo investigado e por seu procurador, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo, para que produza os efeitos legais. E, para constar, eu, Diuslene Mota Pinto Martins Diuslene Mota Pinto Martins Secretária desta Comissão, designada pelo Ato da Mesa nº 001, de 18/01/2023, digitei o presente Termo.

Enes Cardoso dos Santos
Vereador (PSDB)
Presidente

Cleudimar Dias dos Santos
Vereador (PSDB)
Relator

Carlos Sérgio Pereira dos Santos
Vereador (PL)
Membro

Douglas Henrique Neres da Luz
Testemunha

Antônio Luiz Moreira dos Santos
Investigado

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com